

O aumento dos golpes financeiros na internet

1. Leitura dos textos motivadores



Um golpe financeiro é um crime que envolve uma mentira ou ocultação de informações com o intuito de enganar alguém, podendo ser uma pessoa física ou uma empresa, no mundo online ou no físico. O maior objetivo deste tipo de golpe é o roubo de uma quantia de dinheiro, não existindo um valor mínimo.

Assim, o criminoso tenta obter ganhos pessoais em cima de outras pessoas, podendo roubar, além de dinheiro, a identidade e documentos, para se fingir passar por elas.

É muito comum que o criminoso estabeleça uma relação de confiança com a pessoa antes de roubá-la, inventando histórias e envolvendo a vítima. O golpe financeiro pode acontecer por meio da contratação de um serviço, venda de um produto ou de um estelionato.

Alguns dados

Golpes financeiros estão cada vez mais comuns. Uma pesquisa da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) aponta que 22% dos brasileiros já foram vítimas de pelo menos um deles.

Uma outra pesquisa, divulgada em junho de 2023, indica que mais de 365 milhões de tentativas de golpe foram identificadas apenas no primeiro trimestre do ano. Os dados são do Banco Central, levantados pela empresa CAF, de prevenção a fraudes.











Sites falsos

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) realizou "armadilhas do bem" em um site falso, para educar as pessoas sobre os riscos.

De forma chamativa e utilizando de ofertas generosas, 49% dos visitantes clicaram para tentar fazer o investimento.

As pessoas que entraram no link falso eram encaminhadas para uma página educativa, que explicava os riscos a que o usuário estava exposto.

"O que esse experimento mostrou para a gente é que realmente as pessoas são pegas nesse tipo de situação, clicam, tentam ir, descobrir, e têm a intenção de investir", completa Marcelo.

Mapa da Fraude















2. Outros repertórios e argumentos

Marco Civil da Internet:

Até o início de 2014, não havia uma regulamentação legislativa específica sobre o uso da internet no Brasil. Isso mudou com a criação da lei do Marco Civil da Internet (LEI Nº 12.965), que foi sancionada em abril de 2014.

O Marco é a "Constituição da Internet" e estabelece regras, direitos e deveres dentro da internet no Brasil.

Três princípios do marco:

Neutralidade da rede. Impede que provedores conexão de rede cobrem valores diferentes dos usuários em função do que acessam.

Liberdade de expressão. Garante que todas as pessoas tenham igual direito de difundir informações e opiniões na rede.

Privacidade.

Código de Defesa do Consumidor

Esse documento é, no ordenamento jurídico brasileiro, um conjunto de normas que visam a proteção aos direitos do consumidor, bem como disciplinar as relações e as responsabilidades entre o fornecedor (fabricante de produtos ou o prestador de serviços) com o consumidor final, estabelecendo padrões de conduta, prazos e penalidades.

IDEIA DE ARGUMENTO: o desrespeito ao CDC gera problemas na realização de compras online. Além disso, como a modalidade online tem crescido muito rápido, há detalhes dela que ainda não se encontram tão bem definidos pela lei, o que pode gerar furos jurídicos no momento das compras e vendas e prejudicar o consumidor.













O comércio eletrônico tem alto índice de fraudes por conta da dificuldade de fiscalizar os espaços virtuais.

Cuidado com preços baixos e descontos imperdíveis

Preços baixos, descontos "imperdíveis" e a comodidade de poder adquirir um produto sem sair de casa atraem cada vez mais pessoas para as compras pela internet. O problema é que golpistas, atentos a essa demanda, estão criando sites de comércio eletrônico para enganar consumidores. Quando a compra dá errado, há pouco a fazer para diminuir o prejuízo. "O cuidado na compra feita em uma loja online deve ser igual e até maior do que aquele tomado pelo consumidor na loja física. É realmente necessário ter muita cautela", alerta Fátima Lemos, assessora técnica do Procon-SP (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo).

Antes de efetuar a compra, frisa a especialista em direito do consumidor, a pessoa deve procurar referências sobre aquele fornecedor, verificando a existência de reclamações contra ele no Procon e em redes sociais. "É importante, antes de fazer a compra, também testar os canais de atendimento por e-mail e telefone divulgados pelo site de comércio eletrônico", aconselha Fátima.

Caso o pior aconteça – o produto adquirido não é entregue e a empresa não responde ao contato do consumidor sobre o problema –, a pessoa pode tentar o estorno ou a devolução do valor pago junto à prestadora do cartão de crédito ou aos sites intermediadores de pagamento.

IDEIAS DE ARGUMENTO: É necessário que os cidadãos conheçam seus direitos como consumidores: isso poderia ser abordado nas escolas ou poderia ser discutido em campanhas publicitárias veiculadas para todos os públicos.

Além disso, as pessoas precisam aprender a navegar na internet de forma consciente, buscando fontes confiáveis, referências adequadas e comentários de outros consumidores, pois apenas assim os golpistas serão identificados.

Por fim, também podemos pensar na facilidade de criação de sites por esses golpistas. Poderia haver uma legislação mais eficiente para lidar com isso.





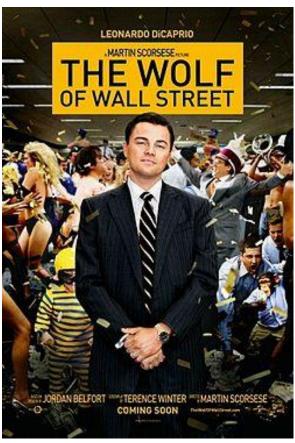








O lobo de Wall Street



Sinopse: Jordan Belfort é um ambicioso corretor da bolsa de valores que cria um verdadeiro império, enriquecendo de forma rápida, porém ilegal. Ele e seus amigos mergulham em um mundo de excessos, mas seus métodos ilícitos despertam a atenção da polícia.

Na época de Jordan Belfort, o comércio online não estava em alta como hoje, mas podemos utilizar algumas das passagens do filme para falar da falta de escrúpulos do personagem como vendedor. Vemos Jordan aplicar técnicas de manipulação com clientes, fazendo com que eles comprem produtos ou ações que não lhes trazem vantagens. Nitidamente, o objetivo do personagem é apenas ganhar dinheiro, sem se importar nem um pouco com













os direitos de seus clientes. No comércio online, pode haver golpistas com más intenções como essas, o que é um problema para os consumidores.



1) O que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?

A Lei n° 13.709/2018 foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

2) E o que o direito à privacidade tem a ver com a lei?

Tudo! Note que os outros textos falam sobre alguns dados que podem vazar e prejudicar as pessoas, sobretudo se essas informações forem disponibilizadas na internet: dados bancários, dados pessoais (endereço, CPF, RG), informações de contato... O vazamento de informações pode gerar golpes, invasões de privacidade, sequestros e várias outras consequências nocivas.

O golpista do Tinder

O documentário foi lançado na Netflix e conta a história de três mulheres que dizem ter sido traídas por um homem, Simon Leviev, que conheceram através do aplicativo Tinder. Elas passaram a ele grandes quantias de dinheiro e vários dados bancários e pessoais, de forma que sofreram muitas consequências psicológicas e financeiras.

O mais absurdo deste caso é o poder de manipulação de Simon Leviev, que conseguiu fazer com que as vítimas lhe passassem os próprios dados de forma espontânea. Isso dificulta o processo de recuperação das informações e do dinheiro, e infelizmente é uma situação que se repete no Brasil: pessoas entregam seus dados de forma espontânea a golpistas na internet.









